



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 075/2025 exarado no processo administrativo nº 173/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC 6KG E CO2 6KG PARA EMEI PANDORGA.**

GAUBE EMPREENDIMENTOS CNPJ: 93.383.537/0001-69, situado na Rua 7 de Setembro, nº 1460. Bairro: Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420.000, no valor de **R\$760,00(setecentos e sessenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ R\$760,00(setecentos e sessenta reais).**

JUSTIFICATIVA: Os extintores de incêndio são equipamentos de extrema necessidade para atender as medidas emergenciais de combate a incêndios e sua carga deve ser substituída anualmente realizando assim a sua manutenção após o seu vencimento. A referida manutenção visa manter sua eficácia de acordo com as normas vigentes para que quando necessitar o mesmo esteja em pleno funcionamento. Devido aos extintores da EMEI PANDORGA estarem vencendo seu prazo de validade é fundamental a contratação de empresa para recarregar os extintores para que sempre se tenha a disponibilidade em casos de alguma emergência, garantindo a segurança de todos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2219 – Manutenção do Ensino pré Escolar - MDE
Despesa: 387 – 3390.30.04.00.00.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

São Vicente do Sul, 18 de março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL